

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.446

Sexta-feira, 25 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Marco Antonio de Oliveira do Couto - Interino

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2148 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 22.310.738,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.310.738,00**(vinte e dois milhões e trezentos e dez mil e setecentos e trinta e oito reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RODRIGO SEBASTIANI
Secretário de Estado do Planejamento em Exercício

Anexo do Decreto nº 2148 de 25 de junho de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					3.500.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					3.500.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	3.500.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					881.306
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE					881.306
	160000 - Amapá	0	101	3390	881.306

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ					700
11.333. 0084. 2068 - ATENDIMENTO INTEGRAL AO TRABALHADOR					700
	160000 - Amapá	3	101	4490	700
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					17.656.982
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					1.707.932
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.707.932
10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL					5.500.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	5.500.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					6.500.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	6.500.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					1.049.050
	160000 - Amapá	0	215	3390	1.049.050
10.302. 0021. 2633 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA					2.900.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.900.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					271.750
06.182. 0036. 2705 - ENCARGOS COM TRANSLADOS DE SERVIDORES MILITAR CBMAP					271.750
	160000 - Amapá	0	101	3390	271.750

Anexo do Decreto nº 2148 de 25 de junho de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					3.500.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					3.500.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	3.500.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					882.006
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE					700
	160000 - Amapá	0	101	3390	700
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					507.101
	160000 - Amapá	0	101	3390	507.101
11.333. 0084. 2115 - JUVENTUDE ATIVA					60.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	60.000
11.334. 0084. 2070 - EMPREENDER PARA CRESCER					70.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	70.000
11.334. 0084. 2071 - FOMENTO AO FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS					244.205
	160000 - Amapá	0	101	3390	144.205
		0	101	4490	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					17.656.982
10.126. 0020. 2663 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE					708.100
	160000 - Amapá	0	107	3390	708.100
10.301. 0021. 2647 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE					2.852.000
	160000 - Amapá	0	107	3340	2.852.000
10.302. 0002. 2706 - ASSISTÊNCIA FARDAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO GEA - AUXÍLIO JALECO					4.471.370
	160000 - Amapá	0	107	3390	4.471.370
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA					2.053.834
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.053.834
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE COMPLEMENTARES					3.097.908
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.048.858
		0	215	3390	1.049.050
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					4.473.770

	160000 - Amapá	0	107	3390	4.473.770
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					271.750
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP					271.750
	160000 - Amapá	0	101	3390	271.750

HASH: 2021-0625-0006-0225

DECRETO Nº 2149 DE 25 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 25.073.110,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.073.110,00(vinte e cinco milhões e setenta e três mil e cento e dez reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RODRIGO SEBASTIANI
Secretário de Estado do Planejamento em Exercício

Anexo do Decreto nº 2149 de 25 de junho de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					16.402.777
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					11.857.493
	160000 - Amapá	0	101	3190	2.207.493
		0	101	3390	9.650.000
02.061. 0052. 2708 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE REGISTRO CIVIL - FERC					139.496
	160000 - Amapá	0	127	3390	139.496
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					1.560.376
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.060.376
		0	104	4490	500.000
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					2.845.412
	160000 - Amapá	0	101	3390	721.305
		0	101	4490	1.420.761
		0	103	4490	664.232
		0	127	4490	39.114
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					2.534.459
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					2.534.459

	160000 - Amapá	0	225	3390	339.624
		0	225	4490	2.194.835
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					4.991.874
02.061. 0058. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJJI					4.991.874
	160000 - Amapá	0	225	3390	1.491.874
		0	225	4490	3.500.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.144.000
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO					1.144.000
	160000 - Amapá	0	217	3390	484.000
		0	217	4490	660.000

HASH: 2021-0625-0006-0226

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO SIGA nº 00070/PGE/2020
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº068/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos do grupo 1b, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.
 Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE
 Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0625-0006-0160

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 000001/FUNSEP/2021
 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/ Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, fazem parte integrante do Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Data da sessão pública: 15/07/2021, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho,

nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2021-0625-0006-0211

PORTARIA Nº 291 /2021-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XIX, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 212/2021-PGE, publicado no Diário Oficial nº 7535, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 24 de junho de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0625-0006-0176

PORTARIA Nº 292 /2021-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Equipe de Apoio ao Núcleo de Execuções – PJUD, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá:

1. **Valdir Rodrigues da Silva Junior** – PJUD
2. **Bárbara Fonseca Amanajas** – PJUD
3. **Anderson Carneiro da Silva** – PJUD
4. **William Lorda Portela** – PTRI
5. **Kassia Katriny Negrão da Silva** – PTRI
6. **Jeane Barbosa Pinto de Macedo** – PLCC
7. **Marcus Vinicius Oliveira Melo** – PLCC
8. **Débora Sorgi Martins Ferreira** - GABINETE
9. **Ádila Raíssa Nascimento Nobre** – GABINETE
10. **Aron Oliveira Pelaes dos Reis** – PTRI
11. **Bruno Anderson Duarte Paiva** - PJUD
12. **Otoniel Sousa Figueiredo** – PJUD
13. **Sheila Dias Paixão Brasiliense** – PJUD
14. **Raphaela Palheta da Fonseca** – GABGOV – ADJU – JUR

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Núcleo de Execuções – PJUD será coordenada pelo Procurador-Chefe do Núcleo de Execuções, e supervisionada em conjunto pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, Subprocurador-Geral do Estado e Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

Art. 3º - Esta equipe terá caráter temporário, com duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis conforme a necessidade do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de junho de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0625-0006-0221

PORTARIA Nº 293/2021-CLC/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 3.184, de 02 de setembro de 2016 e, de acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, I e II, da Central de Licitações e Contrato – CLC/PGE, com a finalidade de realizarem procedimentos licitatórios na forma da Lei, dos processos registrados no SIGA.

Comissão Permanente de Licitação I

1. **Clauberto Gonçalves Cunha** - Presidente.
2. **Alyscia Nayane Tavares Sanches** - Secretária.

3. **Ian Marcos de Souza Bezerra** - Membro Efetivo.
4. **Anderson João dos Santos Lima** - Suplente.
5. **Caroline Ferreira do Amaral** - Suplente.
6. **Silvia Gomes Lazamé de Oliveira** - Suplente.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral Polícia Científica

HASH: 2021-0625-0006-0168

Comissão Permanente de Licitação II

1. **Nara Rita Carmo de Souza** - Presidente.
2. **Priscila Borges Oliveira** - Secretária.
3. **Jônatas Negrão Neves** - Membro Efetivo.
4. **Alysson Roberto Cassiano de Souza** - Suplente.
5. **Adriana Larissa de Vilhena Pantoja** - Suplente.
6. **Josiran Lopes da Silva** - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-0625-0006-0212

Polícia Científica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP. **Objeto:** Prorrogação de Prazo da contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos de saúde, infectantes e não infectantes, para atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 006/2019-POLITEC. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2021 a 09/05/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para a sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 667.664,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **Contratante** e ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 10 de maio de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** M. J. L. COSTA SERVIÇOS - ME. **Objeto:** Prorrogação de Prazo da contratação de empresa especializada em recarga de toner, para atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 012/2018-POLITEC. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2021 a 05/06/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para a sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 121.218,84 (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **Contratante** e MARIA JOSÉ LIMA COSTA, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 06 de junho de 2021.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral Polícia Científica

HASH: 2021-0625-0006-0183

PORTARIA Nº 025/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 013/2021-UCC-POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o servidor **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO**, MATRICULA: 834548, para fiscalizar o andamento do contrato Nº 001/2021-POLITEC, referente a empresa **G.R LOBATO-ME**, empresa especializada em serviços de Fornecimento de carimbos e resinas, Para atender as necessidades da Policia Científica-AP.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de Junho de 2021.

SALATIEL GUIMARAES
DIRETOR GERAL-POLICIA-CIENTIFICA-AP

HASH: 2021-0625-0006-0196

Polícia Militar

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009-2016/PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009-2016/PMAP

Processo nº 340101.2021.00037-DOF/PMAP. ARP nº

024/2015-SEAD/GEA. **Contratante:** Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratado:** J. M. VIAGENS E TURISMO, CNPJ (MF) Nº 13.833.061/0001-19. **Objeto:** Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, para atender a necessidade da PMAP. No Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dos recursos orçamentários:** Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PMAP, Natureza de Despesa nº 339033, Nota de Empenho nº 2021NE00098, de 12/02/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2022. **Assinatura:** 09/06/2021.

Macapá-AP, 21 de junho de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0625-0006-0192

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº 003/2021

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 28.730.01.3224-2019-0

RECORRENTE: **CLARO S/A.**

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CAD/ICMS/AP 03.031.591-3

RELATOR: **MARCELO GAMA DA FONSECA**

DATA DE JULGAMENTO: 07/06/2021

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTORNO DE VALORES REFERENTES A ICMS INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.

1) Não assiste direito ao contribuinte de estorno de débito do ICMS supostamente recolhido indevidamente, quando não comprovada a não ocorrência da prestação do serviço de comunicação, com fundamento no § 4º, I a VII, do Art. 368 B do Anexo I do Decreto Estadual nº 2269/98.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário de nº 003/2021, para no mérito, negar-lhe provimento, para manter o Parecer Fiscal COTRI nº 2021.01.05.00003, em conformidade com a Informação Fiscal nº 337/2020-NUSEG, decidir pela não concessão de estorno de débito de valores referente ao ICMS supostamente pago indevidamente pelo contribuinte recorrente, que não observou a determinação prevista no § 4º, I a VII, do Art. 368 B do Anexo I do Decreto Estadual nº 2269/98.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Itamar Costa Simões, Procurador Fiscal Dr. Rennan da Fonseca Melo, Vice-Presidente Francisco Rocha de Andrade, e demais conselheiros: Marcelo Gama da Fonseca (Relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Sergio Flávio Galdino de Lima; Paulo Sérgio de Freitas Dias; Carlos Marcelo Filgueiras; Jean Carlos Brito e Cristina Maria Favacho Amoras.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de junho de 2021.

Marcelo Gama da Fonseca
Conselheiro Relator
Itamar Costa Simões
Presidente CERF/AP

HASH: 2021-0625-0006-0173

ACÓRDÃO Nº 004/2021

RECURSO DE OFÍCIO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 28730.0073772017-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: **CARAMURU ALIMENTOS S/A**

CNPJ/MF: 00.080.671/0067 - 36

CAD/ICMS/AP: 03.046514-1

RELATOR: **CARLOS MARCELO FILGUEIRAS**

DATA DE JULGAMENTO: 08/06/2021

EMENTA: ICMS DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM FATURA DO CONTRIBUINTE. INCIDÊNCIA. 2) ICMS SOBRE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II, CONVÊNIO 52/1991. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1) Crédito tributário originário das notas fiscais cujos itens possam ser enquadrados nos Anexos I e II do Convênio 52/1991 devem ter a Base de Cálculo do ICMS-Diferencial de Alíquota reduzida, conforme preceituado na norma.

2) Cabe a cobrança do Crédito Tributário com a Base de Cálculo do ICMS-Diferencial de Alíquota integral nos itens que não sejam passíveis de enquadramento no Convênio ICMS 52/1991, Anexos I e II.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do

Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício nº 001/2021, para, no mérito, negar-lhe provimento, e decidiu por manter a decisão 041/2018-JUPAF, em todos os seus termos.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Itamar Costa Simões, Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade, Procurador Fiscal: Dr. Victor Morais Carvalho Barreto; Relator: Carlos Marcelo Filgueiras; e demais conselheiros: Jean Carlos Brito; Marcelo Gama da Fonseca; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Cristina Maria Favacho Amoras; Sérgio Flavio Galdino de Lima e Paulo Sérgio de Freitas Dias.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de junho de 2021

Carlos Marcelo Filgueiras
Itamar Costa Simões
Conselheiro. Relator
Presidente CERF/AP

HASH: 2021-0625-0006-0218

ACÓRDÃO: 005/2021

RECURSO OFÍCIO E VOLUNTÁRIO: 01/2021

PROCESSO: 2830.0017092019-4

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2019-16

RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MINA TUCANO LTDA**

RECORRIDA: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/MINA TUCANO LTDA**

RELATOR: **FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE**

DATA DO JULGAMENTO: 09/06/2021

EMENTA: ICMS. DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO TOTAL OU PARCIAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 2) COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO ICMS-ST RETIDO NA FONTE. 3) CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECOLHIDO A MENOR. DEVIDO.

Confirmado o pagamento do imposto total ou parcial pelo contribuinte e ratificado pelo órgão competente da administração tributária estadual, impõem-se a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66 - CTN e Súmula 2 do CERF/AP.

Imposto retido na fonte e devidamente destacado no documento fiscal, não cabe cobrança de ICMS DIFAL na forma do Convênio ICMS 110/2007, Convênio ICMS

142/18 implementados na legislação conforme Anexo IX, do Decreto nº 2269/1998 – RICMS/AP e Informação Fiscal nº 2020.COFIS.0174.

Subsiste os registros com relação aos débitos recolhidos a menor nos termos da Informação Fiscal nº 2020.COFIS.0174, sem prejuízo das penalidades e acréscimos legais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a Decisão da JUPAF de nº 008/2020, que declarou a Ação Fiscal Parcialmente Procedente. Com relação ao Recurso Voluntário, por unanimidade de votos de seus membros conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial. Reformar a Decisão da JUPAF nº 008/2020, que declarou a Ação Fiscal Parcialmente Procedente, para manter os demais registros, com relação aos débitos recolhidos a menor nos Termos da Informação Fiscal nº 2020. COFIS.0174, devendo se excluídos da composição do crédito tributário, os valores referentes aos documentos fiscais constantes da Tabela nº 1- Créditos Devidos e Recolhidos Corretamente, fls. 285, faturas nº 3001937549 e nº 3001942140, pelo pagamento (art.156, Inciso I, da Lei nº 5172/66 – CTN c/c com a Súmula 2 do CERF/AP), e das faturas nº 3001921648, nº 3001923253 e nº 3001944868, em face dos produtos ali descritos não estarem sujeitos ao ICMS DIFAL.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Rennan da Fonseca Melo; Vice-Presidente Francisco Rocha de Andrade (Relator); e demais conselheiros: Marcelo Gama da Fonseca, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Cristina Maria Favacho Amoras, Jean Carlos Brito, Paulo Sérgio de Freitas Dias, Carlos Marcelo Filgueiras e Sergio Flavio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em Macapá-AP, 11 de junho de 2021.

Francisco R. de Andrade
Itamar Costa Simões
Conselheiro / CERF/AP
Presidente CERF/AP

HASH: 2021-0625-0006-0185

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000044/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 041/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa AMCEL – **AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A** referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de

acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá – RICMS/AP;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento

aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e; Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00120/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0062042021-9;

DECLARA

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 041/2019/SEFAZ até 10 de junho de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente as operações internas, com circulação de mercadorias, à empresa AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.840/00001-55 e Inscrição estadual nº 03.001.032-8.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

calçamento de documentos fiscais;

falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais retroativos a 10 de Junho de 2021 e vigência autorizada até 10 de junho de 2023, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 14 de junho de 2021
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0625-0006-0195

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000046/SEFAZ

Autoriza a empresa **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA** a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no

uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97/CTE c/c com os artigos 415, 416 a 420 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS; Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e; Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00122SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0061882021-3;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA**, com sede

no Lugarejo do Vila Nova s/nº, Zona Rural, no Município do Mazagão, Estado do Amapá, CNPJ nº 15.008.209/0001-79 e inscrição estadual nº 03.044070-0, a adotar REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições determinadas.

Cláusula Segunda - Fica a Empresa **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA** autorizada a remeter mercadorias de sua produção para armazenagem na área da na Companhia Docas de Santana – CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36,

localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana, de onde sairá somente quando ocorrer sua venda.

Cláusula Terceira - Para acobertar a saída de mercadorias de sua propriedade, depositadas no estabelecimento ora identificado, deverá ser emitida nota fiscal do estabelecimento depositante em nome do estabelecimento matriz localizado em Santana, com as seguintes indicações:

Natureza da Operação: “outras saídas
– remessa para depósito fechado”;

CFOP – 5.905

Dados Adicionais: o produto será depositado e armazenado em área da empresa Companhia Docas de

Santana – CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36.
Cláusula Quarta - O estabelecimento matriz emitirá nota fiscal em nome da empresa autorizada (depositante), com as seguintes indicações:

a) Natureza da Operação: “outras saídas – retorno simbólico de mercadorias depositadas.”;

b) CFOP – 5.907;

c) Dados Adicionais: referente a nota fiscal nº

..... emitida pelo estabelecimento depositante. Não incidência de ICMS, conforme art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto 2.269/98-RICMS/AP. Cláusula Quinta - Quando ocorrer a venda da mercadoria, a empresa autorizada deverá emitir nota fiscal em nome do comprador, com destaque do ICMS, se devido e, além dos requisitos legais, a seguinte indicação: “Produto a ser retirado da área da Companhia Docas de Santana – CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana”.

Cláusula Sexta - Ao receber mercadorias para armazenamento, a empresa Companhia Docas de Santana – CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36,

responsável por sua guarda, deverá proceder de modo que tais mercadorias não se confundem com mercadorias de sua propriedade, se houver.

Cláusula Sétima. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco

Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

calçamento de documento fiscal;

falta de recolhimento do ICMS.

Clausula Oitava - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Nona - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

Cláusula Décima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 15 de junho de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0625-0006-0161

PORTARIA (T) Nº 012/2021 – GAB/SEFAZ

Divulga os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 4º e art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 150101.0076.0531.0227/2021 GABINETE – SEPLAN, Processo nº 28810.0008/2021-SEPLAN, informando sobre o valor de 1/4, publicado no DOE nº 7.423, de 21 de maio de 2021;

Considerando, os autos do Processo nº 0092802021-5/SEFAZ-AP;

Considerando, ainda, o teor do relatório da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº 007/2021-GAB/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2022, os Índices de Participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Transcorridos trinta dias da publicação desta portaria e não havendo a devida impugnação, os índices serão considerados definitivos para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 24 de junho de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 012/2021 - GAB/SEFAZ

GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %

MUNICÍPIOS	3/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
01. AMAPÁ	0,0132500	0,9072060	0,9204560
02. CALÇOENE	0,5496670	0,8491444	1,3988114
03. CUTIAS DO ARAGUARI	0,0094617	0,3773487	0,3868104
04. FERREIRA GOMES	5,5981943	1,7289251	7,3271194
05. ITAUBAL DO PIRIRI	0,0031053	0,1751392	0,1782445
06. LARANJAL DO JARI	3,4363953	2,0318099	5,4682052
07. MACAPÁ	43,1286286	3,4146235	46,5432521
08. MAZAGÃO	0,0288368	1,2744259	1,3032627
09. OIAPOQUE	0,7041793	1,2502659	1,9544452
10. PEDRA BRANCA DO AMAPARI	9,1898202	2,6587091	11,8485293
11. PORTO GRANDE	0,1468384	1,0199063	1,1667447
12. PRACUUBA	0,0086276	1,0948655	1,1034931
13. SANTANA	11,4321670	1,3852087	12,8173757
14. SERRA DO NAVIO	0,0206635	2,6585539	2,6792174
15. TARTARUGALZINHO	0,1454388	2,6977769	2,8432157
16. VITÓRIA DO JARI	0,5847262	1,4760910	2,0608172
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

1 - Educação

2 - Saúde

3 - População

4 - Meio Ambiente

5 - Área Cultivada nos Municípios

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2022

COD	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	AMAPÁ	0,9204560
603	CALÇOENE	1,3988114
667	CUTIAS DO ARAGUARÍ	0,3868104
611	FERREIRA GOMES	7,3271194
669	ITAUBAL DO PIRIRIM	0,1782445
613	LARANJAL DO JARÍ	5,4682052
605	MACAPÁ	46,5432521

607	MAZAGÃO	1,3032627
609	OIAPOQUE	1,9544452
663	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	11,8485293
671	PORTO GRANDE	1,1667447
673	PRACUÚBA	1,1034931
615	SANTANA	12,8173757
665	SERRA DO NAVIO	2,6792174
617	TARTARUGALZINHO	2,8432157
610	VITÓRIA DO JARÍ	2,0608172
TOTAL		100,0000000

De

HASH: 2021-0625-0006-0222

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 115/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 114/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Convocação para Matrícula no Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para os cargos de Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0069/2021 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 25 de junho de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 115/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	LUIZ OTÁVIO CONRADO E SILVA (M.S nº 0002786-61.2020.8.03.0000)	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU	MATRICULADO
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
30	MAIRLA MAIA JADÃO	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396-63.2019.8.03.0000)	MATRICULADO
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)	MATRICULADO
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)	MATRICULADO
376	JACKSON DE SOUSA FRANCO	MATRICULADO
377	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	MATRICULADO
378	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	MATRICULADO
379	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	MATRICULADO
380	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	MATRICULADO

381	ROBSON RAMOS BATISTA	MATRICULADO
382	SIMEI GOES TAVARES	MATRICULADO
383	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	MATRICULADO
384	JARDESON SOUZA GUEDES	MATRICULADO
385	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	MATRICULADO
388	FELIPE SAKAI DE SOUZA	MATRICULADO
389	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	MATRICULADO
391	RICHARDE FREITAS CARDOSO	MATRICULADO
392	KAROLINA TAVORA DA SILVA	MATRICULADO
393	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	MATRICULADO
394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
395	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
22	MARTA MARIA PANTOJA	MATRICULADO
23	IARA MARINHO BRITO	MATRICULADO

HASH: 2021-0625-0006-0181

PORTARIA Nº 1000/2021 - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Designar o servidor Jonathan Maciel Furtado, como Gerente de Ações em substituição ao servidor Roberto Colares Ghammachi, para as atividades de acompanhamento e inserção das informações das Ações/SEAD/SIAFE/GEA relacionadas:

a) códigos 2421 / 2675 / 2098 / 2099 / 2100 / 2388 / 2676 / 2101 / 2102 / 2677 / 2686 / 0028 / 2400 / 2404 / 2409 / 2424;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e

dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEAD:

a) inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEAD, ficará responsável pelo acompanhamento quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEAD, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2021.
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0625-0006-0224

PORTARIA Nº 296/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por

Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Amos do Amaral de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032923-1-01
QUINQUENIO : 22/06/2014 a 20/08/2019
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 29/10/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0378/2021

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0625-0006-0204

PORTARIA Nº 297/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ilcelia Maria de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041439-5-01
QUINQUENIO : 03/07/2011 a 01/07/2016
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0269/2021

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0625-0006-0208

PORTARIA Nº 298/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Carla Vinhote da Mota**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063219-8-01

QUINQUENIO : 16/05/2016 a 15/05/2021
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/05/2023 a 30/05/2023
PROCESSO : 0002.0197.1851.0193/2021

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0625-0006-0205

PORTARIA Nº 299/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Edna Maria Nery de Siqueira**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0034884-8-01
QUINQUENIO : 23/03/2015 a 21/03/2020
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 30/08/2021, 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0037/2021

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0625-0006-0206

PORTARIA Nº 300/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Eliana Maria Alves de Souza**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0031178-2-01
QUINQUENIO : 29/03/2004 a 28/03/2009
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0040/2021

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0625-0006-0203

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 080/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1377/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **NILZETE MENDES COSTA**, que exerce suas atividades como Diretora do Centro Educacional Raimundo Nonato DiasRodrigues, com usufruto no período de 01 a 30 junho de 2021.

Art. 2º - Designar, o(a) servidor(a) **LARISSA VENTURA DA COSTA**, Diretora Adjunta da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de junho de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0625-0006-0207

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 143/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**, Chefe de Residência/DIVOP-DOV, CDI-3, para viajar da Sede de suas atribuições

Macapá/AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacuí, com o objetivo de fiscalizar os serviços de terraplanagem, drenagem e locação das estacas metálicas das pontes, no período de 28/06 a 02/07/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0625-0006-0201

PORTARIA Nº 144/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASILIA - DF, com o objetivo de conduzirem a aeronave PP-EIX Bandeirante, transportando o Exmo. Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 22 a 24/06/2021.

PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES Comandante de Aeronave

VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0625-0006-0164

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 052/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 113/2021 – Gestão de Convênios, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Dorivan Coelho da Silva**- Gerente Setorial de Articulação Institucional e **José Izidoro Souza Ventura Picanço**- Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas até o Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 28 e 29 de junho de 2021, com o objetivo de realizar acompanhamento de prestação de contas final do convênio n.º 006/2018- SDC, DPCN n.º 842913/2017- Aquisição de Veículo Compactador de Lixo.

Art. 2º - Na oportunidade, informamos que o Servidor Idelmar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0625-0006-0214

Secretaria de Infraestrutura**ERRATA**

Da Portaria nº 080/2021-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.440 de 17 de junho de 2021, na página 34.

ONDE LÊ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2020.

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0625-0006-0177

PORTARIA (P) Nº 082/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o

teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0022/2021 NUF - SEINF, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 081/2021-SEINF, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.443 na página 14.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0625-0006-0193

PORTARIA (P) Nº 083/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0004/2021 NAPT - SEINF, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para substituir o servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO** – Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica-NAPT/SEINF, no período de 05 a 20/07/2021, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0625-0006-0199

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 174/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com

o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 084/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 206/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor, **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá, no período de 25/06/2021 a 27/06/2021, com objetivo de realizar ação de logística, organização e distribuição de auxílio (cestas básicas) do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 25 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0625-0006-0162

PORTARIA Nº173/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0008/2021-GAB CGE

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563/2021, que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado.

Becivaldo Cardoso Ferreira – Analista de Finanças e Controle (Titular)

Maria Beatriz Pereira Pereira Guimarães – Assistente Administrativo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 25 de junho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0625-0006-0191

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Emergenciais COVID- 19, para o Exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 26 de maio de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII e XII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 6, DE 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterado pelas lei nº 14006, de 28 de maio de 2020, lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, lei nº 14.028, de 27 de julho de 2020 e lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

Considerando o DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a PORTARIA MC Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a PORTARIA MC Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de

serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando a PORTARIA MC Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19;

Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CNJ/CNMP/MC/MMDFH Nº 1 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional e dá outras providências;

Considerando a NOTA PÚBLICA MC/MMFDH, de 20 de março de 2020, que trata das Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional;

Considerando a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

Considerando a PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e Considerando o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021;

Considerando a PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro

de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0008.2283.0172/2021 GAB - SIMS de 10 de maio de 2021 que encaminha resposta ao OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0010/2021 GAB CEAS - referente à Reprogramação de Saldo dos Recursos Emergenciais COVID-19;

Considerando o Parecer Nº 009/2021 - CFOAS/CEAS-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos Recursos Emergenciais COVID-19, no valor de **R\$ 219.954,74 (duzentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Detalhamento de despesas do recurso com os valores com acréscimos de juros correntes:

Descrição de Despesas		Valor
I	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 23.127,39
II	Alimentos	R\$ 26.247,65
III	Cofinanciamento das Ações Socioassistenciais	R\$ 170.579,70
TOTAL		R\$ 219.954,74

Art. 3º - O detalhamento do item III do Art. 2º - Cofinanciamento das Ações Socioassistenciais, seguirá da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Valor
Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 35.930,68
Materiais de Higiene Pessoa e Limpeza	R\$ 63.246,09
Materiais de Consumo (Atendimento Pré-Hospitalar)	R\$ 1.335,00
Eletroeletrônicos	R\$10.555,50
Mobiliário	R\$20.129,91
Cama, Mesa, Banho e Colchões	R\$39.382,52
TOTAL	R\$ 170.579,70

Art. 4º - Estes recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados em ações direcionadas aos 03 (três) serviços de acolhimento institucional, sob gestão estadual – Instituição de Longa Permanência para Idoso Abrigo São José, Casa Abrigo Fátima Diniz e Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, em consonância com Artigo 8º, da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0625-0006-0189

RESOLUÇÃO Nº 021/2021 – CEAS/AP

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, referente a 5% (cinco por cento) destinado ao Controle Social, para o exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 26 de maio de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências ;

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30-C da Lei 12.345 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade

fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, encaminhado através do Despacho Nº 009/2021 - CFOAS/CEAS-AP.

Considerando a Resolução Nº 012/2021 – CEAP/AP, publicada no D.O.E Nº 7.390, que destina o valor de 5% ao controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, no valor total de **R\$ 106.306,22 (Cento e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - O recurso será destinado controle social do SUAS no Estado do Amapá.

Art. 3º - Detalhamento de despesas do recurso:

Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Material Gráfico	339039	R\$ 6.000,00
Aquisição de material de expediente e consumo	339030	R\$ 4.000,00
Diárias	339014	R\$ 12.000,00
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	339030	R\$ 5.000,00
Aquisição de material permanente mobiliário	449052	R\$ 10.000,00
Aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônico	449052	R\$ 36.000,00
Aquisição de material de consumo suprimento de informática	339030	R\$ 4.000,00
Contratação de plataforma para videoconferências	339039	R\$ 4.000,00
Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 15.306,22
Serviços de Terceiros pessoa jurídica - Alimentação	339039	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 106.306,22

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP

Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0625-0006-0180

RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEAS/AP

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E, no valor de **R\$: 37.601, 70 (trinta e sete mil seiscientos e um reais e setenta centavos)** referente a 5% (cinco por cento) destinado ao Controle Social, para o exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 26 de maio de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30-C da Lei 12.345 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando o Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS-E;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de

2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0008.2283.0101/2021 GAB - SIMS de 10 de fevereiro de 2021 que encaminha Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2020 para o exercício 2021 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS-E;

Considerando o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, encaminhado através do Despacho Nº 009/2021 - CFOAS/CEAS-AP.

Considerando a Resolução Nº 010/2021 – CEAP/AP, publicada no D.O.E Nº 7.390, que destina o valor de 5% ao controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E, destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, no valor total de **R\$ 37.601,70 (trinta e sete mil seiscientos e um reais e setenta centavos)**.

Art. 2º - O recurso será destinado ao controle social do SUAS no Estado do Amapá.

Art. 3º - Detalhamento de despesas do recurso:

Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
Diárias	339014	R\$ 9.601,70
Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 20.000,00
Serviços de Terceiros pessoa Jurídica - Alimentação	339036	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 37.601,70

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0625-0006-0190

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0381/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0120/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0299/2020-SESA de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.248 de 2 de setembro de 2020, conforme abaixo detalhado:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	New Line	04/2019	Vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna.	07/10/2020	HE	Malu Pinto de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0625-0006-0166

PORTARIA Nº 0382/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.2532.0121/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	08/2021	Rouparia Hospitalar	07/09/2021	HCAL	Dalton Tales João Moutinho

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0625-0006-0167

PORTARIA Nº 0383/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0031;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Kliger Fabiano Costa Campos, Adamilton Moraes Flexa e Suzana de Albuquerque Santarém**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, no período de 5 a 8 de julho de 2021, com o objetivo de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Ferreira Gomes.

Macapá, 25 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0625-0006-0188

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 135/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0285.2002.0077/2020 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): **MARIA DARCI BARBOSA LOPES**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARIA DARCI BARBOSA LOPES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando que, no dia 29/04/2021, por meio do e-mail de seu procurador, o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0183/2021 GAB - SEMA;

Considerando que, no dia 09/06/2021, foi juntado aos autos o Ofício nº 260101.0077.2002.0231/2021 RDD – SEMA, no qual a parte interessada apresenta resposta à notificação de pendência, porém a documentação estava incompleta, isto é, não sanou todas as pendências descritas no Ofício nº 260101.0076.1975.0183/2021 GAB - SEMA;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL

SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
- b) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- c) Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- d) Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos.

Notifique-se o(a) interessado(a), encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0625-0006-0194

DECISÃO N. 136/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.495/2019 - IMAP

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0002/2020 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **EMILSON CÉLIO DOS SANTOS SILVA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **EMILSON CÉLIO DOS SANTOS SILVA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994,

Considerando o teor Manifestação Técnica nº 35/2021/ASTECJUR- SEMA/PGE (fl. 16/17) emitido pela Assessoria Técnico-Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando que, no dia 04/09/2020, por meio de e-mail, o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0885/2020 GAB – SEMA;

Considerando que, até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente;

b) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Notifique-se o(a) interessado(a), encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0625-0006-0178

Secretaria de Cultura

PORTARIA nº 024/2021-SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos

IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, Ofício nº 380101.0077.2388.0016/2021 ASSEJUR – SECULT.

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 380101.0077.2388.0016/2021 ASSEJUR – SECULT, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE, solicita prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, estabelecidos pela Portaria nº 016/2021, de 24 de maio de 2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura

Macapá (AP), 24 de junho de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0625-0006-0175

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 019/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Marilene dos Santos Nascimento**, Gerente Geral da Gerência de Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de realizar junto a bancada federal esforços para sanear uma série de pendências de indicação e alocação de emendas de Bancada recursos extras. Bem como, planejar as destinações de recursos extras com base em projetos prioritários contidos no portfólio de projetos e participar de reunião junto a Ministérios e Gabinetes Parlamentares, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
RODRIGO SEBASTIANI
Secretário em Exercício/SEPLAN

HASH: 2021-0625-0006-0187

Escola de Administração Pública**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Nº 0002/2021 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 23/06/2021.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTOASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº
0002/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0009/2021 - EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: "LIDERANÇA – ESCUTA ATIVA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS", atendendo demanda específica da EAP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:PROGRAMA DE TRABALHO Nº
1.13.203.04.128.0043.2503 / FONTE 101/ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS –
SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.Valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

ADJUDICADO: MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 208809 PTC/AP e do CPF nº 168.131.542-49, residente e domiciliado na AL Oiapoque Nº 249, bairro Cabralzinho, na Cidade de Macapá-AP

VALOR TOTAL: **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 21 a 25/06/2021, das 14h às 18h

CARGA HORARIA: de 20hs na modalidade EAD Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 208809 PTC/AP e do CPF nº 168.131.542-49, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: "LIDERANÇA – ESCUTA ATIVA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS",.

Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição"

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 23 de JUNHO de 2021.

HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 2445/2020

HASH: 2021-0625-0006-0209

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 226/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0011/2021 DAF - UEAP, de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento, dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o Município de Amapá/AP, para confecção

de bancadas, armários e divisórias no Laboratório de agronomia, assim como o levantamento das grades para a sala de informática e a conclusão da reforma dos banheiros no Polo do Território dos Lagos no Município do Amapá, no dia 15/06/2021:

- **Nilton Guilherme Santos Batista** – Analista em Infraestrutura – Eng. Civil

- **Evandro Favacho de Almeida** - Motorista

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de junho de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0625-0006-0219

PORTARIA Nº 228/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os PROCESSOS Nº 0022.0108.1202.0024/2021, Nº 0022.0108.1202.0029/2021, Nº 0022.0108.1202.0025/2021, Nº 0022.0108.1202.0026/2021, Nº 0022.0108.1202.0027/2021 e Nº 0022.0108.1202.0028/2021 - PROTOCOLO /UEAP; Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ADELSON GUEDES DOS SANTOS	0967005-0-01	15/06/2021
ANDRÉ SOUZA DA COSTA	0967006-8-01	14/06/2021
ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	0111733-5-02	21/06/2021
JONILSON VILHENA MARTINS	0967011-4-01	14/06/2021
LEANDRO PEREIRA BENTES	0967002-5-01	15/06/2021
LIDIANE ARAÚJO FARIAS	0967013-0-01	14/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de junho de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0625-0006-0220

PORTARIA Nº 229/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os PROCESSOS Nº 0022.0108.1202.0006/2021 e Nº 0022.0108.1202.0015/2021 - PROTOCOLO /UEAP; Considerando os Pareceres da CPTEC nº 025/2021 e nº 027/2021;

Considerando as Manifestações Jurídicas nº 094/2021 e nº 097/2021-PROJUR/UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-III para a classe/padrão A-IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
Ronivaldo Nahon Marques	0116662-0	31/03/2021
Keila Mira Rabelo	0116725-1-01	24/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de junho de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0625-0006-0215

PORTARIA Nº 230/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os PROCESSOS Nº 0022.0108.1202.0034/2020, Nº 0022.0108.1202.0023/2021 e Nº 0022.0108.1202.0017/2021- PROTOCOLO /UEAP; Considerando os Pareceres da CPTEC nº 026/2021, nº 024/2021 e nº 016/2021; Considerando as Manifestações Jurídicas nº 093/2021, nº 095/2021 e nº 096/2021-PROJUR/UEAP; Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-IV para a classe/padrão B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
Ewerton Soares D'Athaide	0121930-8	23/04/2021
Luiz Alberto Furtado da Silva	0120078-0-01	03/04/2021
Jamily Gabrielle da Conceição Freitas	0117661-7-01	25/11/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de junho de 2021.
 Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
 Reitor

HASH: 2021-0625-0006-0223

PORTARIA Nº 231/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0012/2021 PROEXT - UEAP, datado de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento de todas as etapas referentes ao Edital de Seleção do Programa Institucional de Bolsa Trabalho (PIBT) 2021, sob a presidência da primeira:

- **Vinícius Caxias de Souza M. Alves**

- **Inailza Rosário Barata Silva;**

- **Francisco Diniz da Silva**

- **Maria Aparecida Nascimento da Silva;**

- **Nelilsa Rabelo de Oliveira;**

Art. 2º - Esta comissão terá a função de realizar todas as atividades inerentes ao processo de seleção de candidatos do PIBT 2021, bem como auxiliar a Pró-Reitoria de Extensão na resolução de casos omissos.

Art. 3º - A comissão poderá sugerir alterações nos instrumentos normativos que regem o programa, tais como resolução, instrução normativa e portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua requisição, 17/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2021.
 Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
 Reitora

HASH: 2021-0625-0006-0216

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO,
 Macapá-AP, 21/06/2021
 Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos
 Reitora da Universidade do Estado do Amapá
 Decreto nº 2444/2018

PROCESSO Nº 0022.0216.1202.0007/2020.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2021 - CPL/UEAP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM MÚSICA E LICENCIATURA EM LETRAS.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 101.060,17 (CENTO E UM MIL E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 44.330,42 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR [HTTP://WWW.UEAP.EDU.BR/PAGINAS/LICITACAO.HTML](http://WWW.UEAP.EDU.BR/PAGINAS/LICITACAO.HTML)
E [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/CONSULTAR-DETALHES-LICITACAO.AOP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/CONSULTAR-DETALHES-LICITACAO.AOP).

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021.
HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente CPL
Decreto 1281/2021

HASH: 2021-0625-0006-0179

Agência Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2021-FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ

A Presidente do Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, Sra. **TÂNIA MARIA DO SOCORRO BARROSO MIRANDA SOUSA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Pleito Eleitoral nº 01/2017, do dia 20 de abril de 2017, convoca os digníssimos Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, designada para o dia 13 de julho de 2021, que realizar-se-á de modo híbrido: presencial, na sede da Agência Amapá (Sito à Avenida Cônego Domingos Maltes, 916 – Trem) e virtual através do link: <https://meet.google.com/sqx-eezy-zkx>, às 09h em primeira convocação ou às 09h20, em segunda e última convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Leitura do Edital de Convocação;
Verificação de quórum;
Justificativa de ausência;
Aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno do Fórum Estadual das MPE'S
O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de junho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Presidente do Fórum Estadual das MPEs

HASH: 2021-0625-0006-0202

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 157 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de fiscal do contrato n. 005/2020 estabelecido entre o IAPEN e a empresa **KTECH LTDA - ME**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP- Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO a existência de Empresa contratada para a Prestação de serviço de reprografia, com locação de copiadoras;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o **PP - BENAIL JAMIM COSTA JIRÃO** - SUB GERENTE DE INFORMÁTICA/GEINF/IAPEN como Fiscal do Contrato nº. 005/2020, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **KTECH LTDA – ME**, contratada para prestar serviços de Reprografia, com locação de copiadoras, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar e encaminhar as planilhas e notas fiscais a Gerencia de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

Artigo 2º. Revogar a portaria 144 de 18 de julho de 2020 – GAB/IAPEN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0625-0006-0217

PORTARIA Nº 158 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária do Coordenador da Coordenadoria de Execução Penal - CEP/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, COORDENADOR - CEP/IAPEN estará afastado por 30 dias para gozo de Férias, a partir de 01 à 30 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria de Execução Penal - CEP/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora: **MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA**, Policial Penal – Matrícula nº 0114958-0-01, para responder pelo cargo.

Art. 2 - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN.

Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0625-0006-0170

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração o Policial Penal **JOSUÉ PALHETA NEVES**, Matrícula nº 0114817-6-01, do Prédio Principal do IAPEN em Macapá/ AP, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN

Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2021-0625-0006-0182

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/SVS, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO DE APOIO.”

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR e Nomear Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Vigilância em Saúde, composta dos seguintes servidores:

Presidente: **Adriana da Silva Lopes**

Secretário: **Diego José Morpheu Ferreira Mendes**

Membro Pregoeira: **Wayla Marinho do Nascimento Alves**

Art. 2º - A comissão ora instituída será encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à PREGÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo em vista, as aquisições de bens, insumos e serviços, para o atendimento de serviços públicos prestados por esta SVS.

Art. 3º - A presidente será substituída na ausência e impedimentos pela senhora **Wayla Marinho do Nascimento Alves**.

Art. 4º - No caso de licença, afastamento ou qualquer impedimento da titular, fica automaticamente convocado a pregoeira titular, para desempenhar as funções na licitação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

Macapá, em 23 de junho de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/AP

Decreto nº 2802/17

HASH: 2021-0625-0006-0198

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 120/2021– AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.0299/2021- PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Vanessa Salomão Gonçalves**, Advogada da Amapá Previdenciária – AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica, durante o impedimento do Titular **Weber Mendes Fernandes**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Macapá/AP, 24 de junho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0625-0006-0213

PORTARIA Nº 121/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0065/2021 - DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário para responder em substituição pela função de Secretária do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, durante o impedimento da Titular **Francisca da Silva Cruz**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Macapá/AP, 24 de junho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0625-0006-0171

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

RESULTADO DE LICITAÇÃO

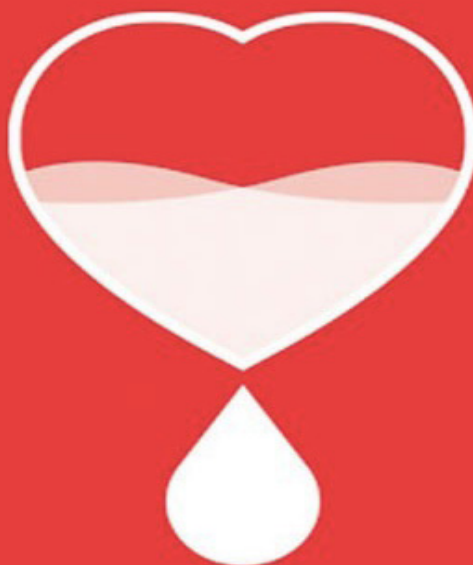
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-CPL

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0489/2020-DETRAN, publicado no D.O.E. nº 7.271, do dia 06/10/2020, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação do tipo Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-CPL/DETRAN, sob P.A. nº 014.005357/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), visando atender o abastecimento de veículos que compõem a frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, realizada no dia 09/02/2021, às 10h00min, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes, conforme o previsto no item 14.3 do Edital de licitação.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula
Pregoeira

HASH: 2021-0625-0006-0186

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil dos tipos A3 (e-CPF), incluindo fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB Nível A3.

PGA Nº 20.06.0000.0001234/2021-98.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 184/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

ASSINATURA: Assina pelo **Contratante** o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela **Contratada**, Sra. Driele de Bastos Silva.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0197

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de curso com carga horária variável de acordo com os 03 cursos constantes no Termo de Referência, com o tema Direção Defensiva (16h), Condução de veículos 4x4 (8h) e Manutenção de motores a diesel (4h) a ser realizado no prédio do Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) – Macapá.

PGA Nº 20.06.0000.0006007/2020-61.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE/SENAT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 179/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

ASSINATURA: Assina pelo **Contratante** o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela **Contratada**, Sra. Julie Cristina Melo Rodrigues.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0165

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas e serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos prédios próprios, cedidos ou alugados ao Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios do Interior do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003017/2021-84/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: N J S MACHADO EIRELI - ME.

NOTA DE EMPENHO: 259/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.347,70 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 306.738,50 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 08/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0200

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel localizado na Av. General Gurjão nº 450, Centro, Município de Macapá/AP, com a finalidade de Instalação do Almoxarifado Central do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001820/2021-05/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA EPP.

NOTA DE EMPENHO: 232/2021/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.968,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 06/06/2021 e término em 06/06/2022.

DATA ASSINATURA: 07/06/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sra. Kássia Lucena Rodrigues Pereira.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0172

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021/MP-AP

OBJETO: A cessão de um barco construído em alumínio com capacidade para 12 pessoas e uma carreta para barco confeccionada em ferro, capacidade para 400K; pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, os quais ficarão alocados no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Polícia Militar do Estado do Amapá.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, com início a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/06/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela Polícia Militar, o Comandante Geral, Cel. José Paulo Matias dos Santos.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0169

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/MP-AP

OBJETO: Implantar o “Projeto Escola Restaurativa: promovendo uma cultura de paz”, para criar um espaço de diálogo e de bem-estar entre alunos, familiares, professores e funcionários, por meio dos recursos da mediação e círculos restaurativos, através de curso de capacitação a ser ministrado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, através do Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas da Promotoria de Santana, em parceria com o Município de Santana, representado pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Município de Santana.

PARTICIPE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 30/04/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pelo Município de Santana, o senhor Sebastião Ferreira da Rocha, Prefeito; e pela Secretaria Municipal de Educação, a senhora Cristiane Vilhena de Souza, Secretária.

Macapá, 25/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0625-0006-0174

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na área de comunicação social, com cessão de postos de trabalho, compreendendo as atividades de: Produtor radialista; Locutor Noticiarista de Rádio; Fotógrafo, Gerente de Mídias Sociais sem o fornecimento de uniformes, exceto crachá, materiais e equipamentos. PROCESSO Nº 104658/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 14/07/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 25 de junho de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0625-0006-0184

Prefeitura Municipal De Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021–CPL/PMC
PROCESSO Nº 05.990.028/2021-PMC

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Materiais Odontológicos e Teste para Covid-19, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. **Acolhimento das propostas** no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 07/07/2021. **Abertura das Propostas:** 08h15min, dia 07/07/2021; **Início da sessão de lances:** 09h30min do dia 07/07/2021, horário de Brasília. **Obtenção do Edital:** no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 880007, Informações pelo e-mail: pmc.cpl01@gmail.com

23 de junho de 2021.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro

HASH: 2021-0625-0006-0159

Prefeitura Municipal De Santana

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPL/CL/PGM/PMS
Processo Administrativo nº 9552/2020-PMS

##TEX O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA – ETAPA 1, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 26/07/2021, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Prefeitura Municipal de Santana-AP, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, pelo e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

##DAT Santana-AP, 18 de junho de 2021

##ASS MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-0622-0005-9868

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021-CPL/PMVJ

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o certame licitatório: PROCESSO nº 1154/2021-PMVJ, levado a efeito através da Tomada de

Preços Nº 002/2021-CPLCSO/PMVJ, destinado Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SER-VIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 – MINIS-TÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Adjudicando e o Gestor Homologando o objeto licitado à empresa vencedora **CFX EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ (MF) nº: 04.124.573/0001-88, com sede na Rua Paraná, nº 1586 A, Bairro Santa Rita, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.901-260, Valor Total Geral de R\$ R\$ 2.861.843,75.

Em, 22 de junho de 2021.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2021-0623-0006-0065

PUBLICIDADE

